



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.163/2017.

“Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2016/2017 e LDO para o exercício de 2017, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2016/2017, Lei Municipal nº 1156/2016 de 10 de Novembro de 2016 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Unidade Orçamentária: 02.09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte: 05 RECURSO FEDERAL

Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

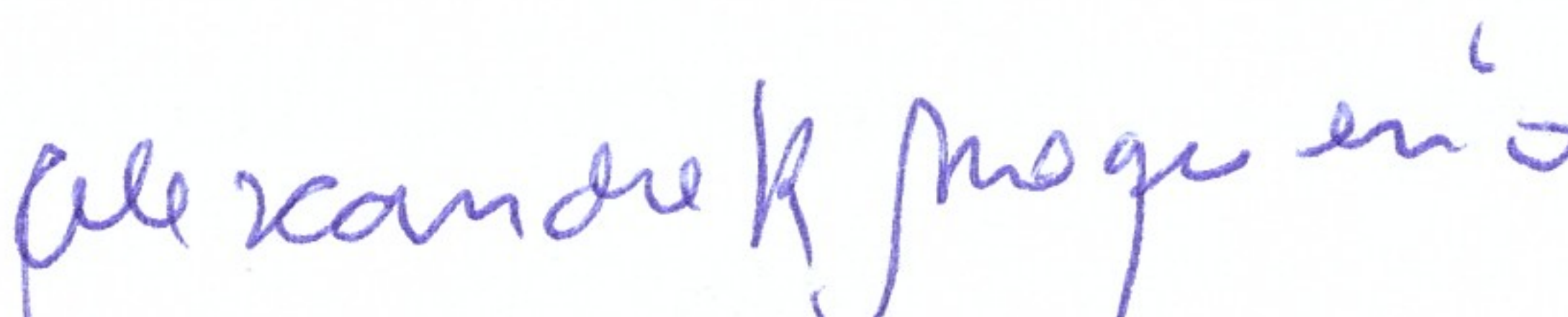
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais)

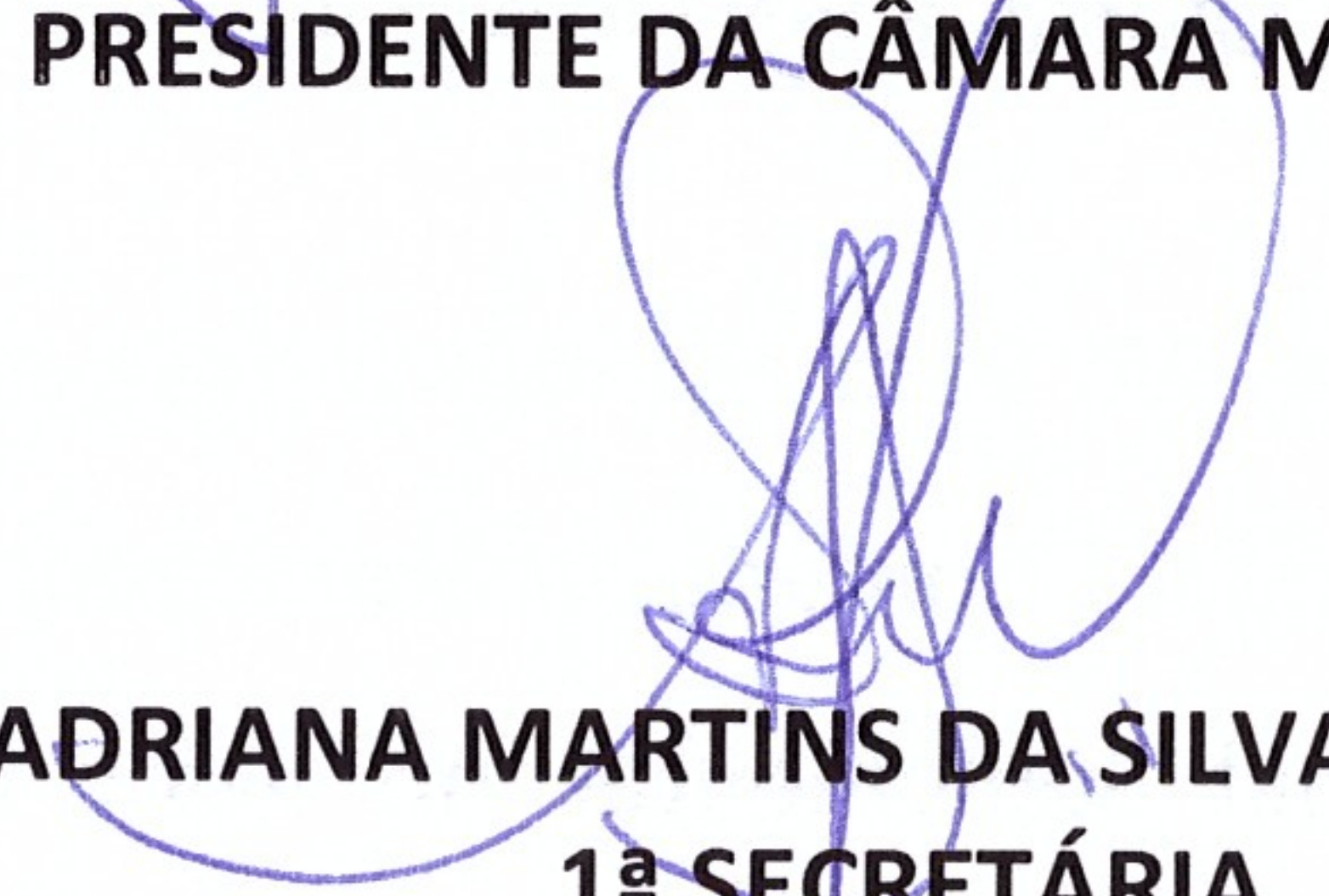
Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de março de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA